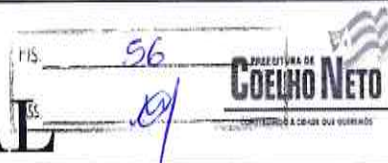




Município de Coelho Neto  
**DIÁRIO OFICIAL**



**Poder Executivo**

**EDIÇÃO Nº 121, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2019. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, inscrita no CNPJ nº 13.734.158/0001-37, Representada pela Sra. Williane Silva Caldas e Silva, inscrita no CPF nº 940.871.133-53. **CONTRATADA:** MAY MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.066.986/0001-72, Representada pela Sra. MAYLANE MARIA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 065.389.813-48. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 192.653,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.07.00 - Sec. Mun. de Educação e Cultura - SEMEC; 02.08.00 - FUNDEB; Proj/Atividade: 12.361.0046.2008.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação e Cultura - SEMEC; 12.361.0145.2319.0000 - Manut. do QSE; 12.361.0150.2015.0000 - Manut. de Und, Escolas do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%; 12.361.0150.2011.0000 - Manut. do Programa Direto na Escola - PDDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. COELHO NETO/MA, 14 de Fevereiro de 2019. PUBLIQUI-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2019. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 10.747.944/0001-80, Representado pela Sra. Olímpia de Oliveira Vieira Delgado, inscrita no CPF nº 742.947.843-34. **CONTRATADA:** MAY MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.066.986/0001-72, Representada pela Sra. MAYLANE MARIA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 065.389.813-48. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 725.094,70 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.10.00 - Sec. Mun. de Saúde - SEMUS; 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Proj/Atividade: 10.122.0119.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde; 10.122.0119.2031.0000 - Manut. do Fundo Municipal de

Saúde - FMS; 10.122.0119.2145.0000 - Manut. do SAMU; 10.301.0119.2065.0000 - Manut. CAPS; 10.302.0119.2032.0000 - Manut. de Hospitais, Postos de Saúde e UPA; 10.304.0119.2071.0000 - Prog. Vig. Sanitária; 10.301.0119.2068.0000 - Manut. e Ampli. Do PSF - Programa Saúde da Família; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 14 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. COELHO NETO/MA, 14 de Fevereiro de 2019. PUBLIQUI-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 DA DISPENSA Nº 001/2019 - IPSMCN. LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - IPSMCN, CNPJ: 01.873.642/0001-68. **LOCADOR:** LUIS OLIVEIRA SERRA, CPF nº 150.044.813-34. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPSMCN. **Prazo de vigência:** 11 de fevereiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2019. **Unidade Orçamentária:** 02 16 00 - IPSMCN. **Proj/Atividade:** 09 272 0112 2060 0000 - Manut. e Func. do IPSMCN. **Elemento/Despesa:** 33 90 36 00 - Outros Serv. de Terceiros - PF. **Fonte de Recurso:** Recursos Próprios. **Valor Global de R\$ 19.200,06** (Dezenove mil, duzentos reais e seis centavos), pela Representante do LOCATÁRIO: Raimunda Veras Resende, CPF nº 270.432.073-04 e pelo Representante do LOCADOR: Luis Oliveira Serra, CPF nº 150.044.813-34. Coelho Neto (MA), 14 de fevereiro de 2019. PUBLIQUI-SE.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - IPSMCN**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, nos elementos constantes do processo administrativo nº 001/2019 em especial, Parecer favorável do Setor Jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - IPSMCN**, visando a contratação de: **LUIS OLIVEIRA SERRA, CPF sob o nº 150.044.813-34**, para a Contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPSMCN, no valor de R\$ 1.745,46 (Mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e



Município de Coelho Neto  
**DIÁRIO OFICIAL**

FIS: 57  
Ass: [assinatura]



**Poder Executivo**

**EDIÇÃO N° 121, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

seis centavos) mensalmente, durante 11 meses, totalizando valor de R\$ 19.200,06 (Dezenove mil, duzentos reais e seis centavos). Raimunda Veras Resende - Diretora Presidente do IPSMCN.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

“Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da inobservância do prazo mínimo previsto no §2º, inciso III, do art. 21 da Lei 8666/93”

Referente: Tomada de Preço nº 001/2018  
Processo Administrativo nº 020/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, “caput”, e, ainda:

**CONSIDERANDO**, que o parecer jurídico em anexo apontou a existência de vício/irregularidade no procedimento licitatório em questão, tendo em vista a não observância do prazo mínimo previsto no §2º, inciso III, art. 21 da Lei 8666/93, acarretando na invalidade do aludido procedimento;

**CONSIDERANDO**, que o dia em que foi realizada a publicação do edital/aviso de licitação no caso concreto (23/11/2018) não poderia ter sido computado como início do prazo previsto em lei;

**CONSIDERANDO**, que não se pode admitir o descumprimento aos prazos mínimos nos procedimentos licitatórios, pois a desobediência a tais prazos, caracteriza infração à norma legal pertinente (Lei 8.666/93), e macula o processo licitatório com vício que leva à nulidade de todo o procedimento;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, que o não cumprimento do prazo mínimo previsto no §2º, inciso III, art. 21 da Lei 8666/93 resta prejudicada o princípio da competitividade, e com vistas ao melhor interesse público,

**RESOLVE**

**ANULAR** o presente procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 e o Processo Administrativo nº 020/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, sendo que na oportunidade Acolho, *integralmente*,

como razões de decidir, os fundamentos em que se apoia o parecer jurídico que segue em anexo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Coelho Neto, MA, 12 de fevereiro de 2019.

**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO**  
Presidente da Câmara Municipal



**MUNICIPIO DE  
COELHO  
NETO:05281738  
000198**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE COELHO  
NETO:05281738000198  
Dados: 2019.02.14  
18:41:36 -02'00'